



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 15/CLJRF/2024.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 11/2024 autor: Sandro Cândido da Silva

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do município de Juína/MT e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designada para analisar o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Vereador Sandro Cândido Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do município de Juína/MT e dá outras providências, apresenta o seguinte parecer.

Após minuciosa análise, constatamos que o projeto atende aos requisitos legais estabelecidos para sua tramitação. A iniciativa do Vereador Sandro Cândido Silva demonstra um compromisso com a melhoria da infraestrutura e segurança viária no município de Juína, buscando resolver questões relacionadas à fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas.

Cabe ressaltar que a responsabilidade desta comissão, conforme o art. 51, inciso I do Regimento Interno, é manifestar-se sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, considerando os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Lei propõe que a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outras empresas ocupantes de sua infraestrutura realizem a regularização ou retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do município de Juína. Tal medida visa não apenas garantir a estética urbana, mas principalmente assegurar a segurança dos munícipes, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente mais ordenado.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Considerando a importância da adequada gestão da infraestrutura urbana para o bem-estar da população, ressaltamos que o projeto proposto pelo Vereador Sandro Cândido Silva contribui para o aprimoramento das condições de vida no município, promovendo a ordenação e segurança do espaço público.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

Do ponto de vista técnico e jurídico, o Projeto de Lei apresenta uma redação clara e precisa, não apresentando falhas que comprometam sua eficácia ou clareza. A redação do texto segue rigorosamente as diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração de leis, evidenciando um cuidado meticoloso na sua elaboração.

Além disso, a proposta demonstra uma preocupação com a efetividade e aplicabilidade da norma, estabelecendo prazos e procedimentos para garantir a execução das medidas propostas. Não havendo falhas na redação e na técnica legislativa, conclui-se que, no mérito, a matéria é juridicamente sólida e contribui positivamente para o desenvolvimento do município.

No que concerne aos aspectos legais e técnicos, a proposta não apenas atende, mas supera as formalidades necessárias. A iniciativa revela uma harmonia com os princípios legais que regem a matéria, demonstrando um respeito acurado às competências do Poder Executivo para garantir a aplicabilidade da Lei.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

Diante do exposto, concluímos que o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Vereador Sandro Cândido Silva, apresenta méritos para ser favoravelmente tramitado por esta Casa Legislativa. Recomendamos, portanto, sua aprovação, ressaltando sua relevância para a promoção da segurança e ordenação do espaço público em nosso município.

Manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Relator



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 15/2024

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

A Comissão elaborou este parecer após uma reunião detalhada, respaldada integralmente no parecer meticulosamente elaborado pelo relator, que analisou minuciosamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei nº 11/2024**.

Após uma análise, a Comissão reafirma de forma unânime o parecer do relator, recomendando a constitucionalidade da proposta e, no mérito, aprovando sua tramitação. O resultado é um **parecer favorável**, aguardando agora a decisão final do Plenário desta Casa Legislativa.

Ressaltamos que o parecer original, elaborado pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, destacando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a eventuais considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.

LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro